



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO DE Nº 15/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o deslocamento dos vereadores: Edésio Matos dos Santos, José Rudson da Silva Rogério e José dos Santos Furtado, para a cidade de Rio Branco/AC, para acompanhamento em agenda administrativa e Institucional do Prefeito Municipal, Valdelio José do Nascimento Furtado, nos Órgãos, Iteracre e Energisa, e participação na cerimônia de encerramento e entrega dos troféus aos municípios, certificados na edição 2021-2024 do selo UNICEF no Amazonas. No período de 25.11.2024 a 02.12.2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, faz saber: que no dia 20 de novembro de 2024, o plenário aprovou a seguinte Resolução:

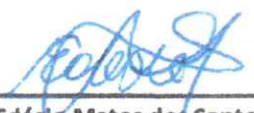
RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento dos vereadores Edésio Matos dos Santos, José Rudson da Silva Rogério e José dos Santos Furtado, para a cidade de Rio Branco/AC, para acompanhamento em agenda administrativa e Institucional do Prefeito Municipal, Valdelio José do Nascimento Furtado, nos Órgãos, Iteracre e Energisa, e participação na cerimônia de encerramento e entrega dos troféus aos municípios, certificados na edição 2021-2024 do selo UNICEF no Amazonas. No período de 25.11.2024 a 02.12.2024.

Art. 2º - As despesas com execução desta Resolução correrão á conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nela o pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA
EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.


Edésio Matos dos Santos
Presidente em Exercício

Municipal de Brasília. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 800,80 (oitocentos reais e oitenta centavos) correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato.
ASSINAM: MARCOS TIBURCIO DOS SANTOS (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA) - CONTRATANTE – J. L. FERREIRA LTDA, CNPJ 32.828.219/0001-70 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Marcos Tibúrcio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Brasília

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 002/2024.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brasília.
CONTRATADO: Empresa J. D. RIBEIRO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ nº 36.186.395/0001-06
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 06/01/2025. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2024.
ASSINAM: MARCOS TIBURCIO DOS SANTOS (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA) - CONTRATANTE Empresa J. D. RIBEIRO TEIXEIRA, inscrita no CNPJ nº 36.186.395/0001-06 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Marcos Tibúrcio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Brasília

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo. NÚMERO DO CONTRATO: 006/2024.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brasília.
CONTRATADO: ELLEN M. DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 45.880.632/0001-25
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência até 29/03/2025. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2024.
ASSINAM: MARCOS TIBURCIO DOS SANTOS (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA) - CONTRATANTE Empresa ELLEN M. DOS SANTOS, CNPJ nº 45.880.632/0001-25 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Marcos Tibúrcio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Brasília

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Quantitativo. NÚMERO DO CONTRATO: 003/2024. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brasília. CONTRATADO: DENISE A. CASTRO EIRELI. OBJETO: aditamento de 5% do quantitativo do contrato nº 003/2024 cujo objeto é o fornecimento de materiais de COMBUSTÍVEL para atender a Câmara Municipal de Brasília. DATA DA ASSINATURA: 05/11/2024.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 2.965,05 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) correspondente ao aditamento de 5% (cinco por cento) do contrato.
ASSINAM: MARCOS TIBURCIO DOS SANTOS (PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA) - CONTRATANTE – DENISE A. CASTRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.705.508/0001-81 (CONTRATADA) E (TESTEMUNHAS).

Marcos Tibúrcio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Brasília

CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI

PORTARIA GAPRE Nº 113 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024
“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUJARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de BUJARI-AC, no uso de suas atribuições legais, e as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,
CONSIDERANDO, o afastamento do Vereador Suplente Manoel Nogueira de Alencar - PDT, em virtude do retorno do Vereador Francisco Luciano Costa de Queiroz - PDT, se faz necessário a nomeação de substituto nas comissões permanentes da Câmara Municipal de Bujari.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Vereador Ramisson Batista de Oliveira em substituição ao Vereador Manoel Nogueira de Alencar como Membro Suplente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, passando a ter a seguinte composição:
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
PRESIDENTE: ELIANE FIRMINO DE ABREU
MEMBRO TITULAR: MARIA DE JESUS MENDES RODRIGUES
MEMBRO TITULAR: MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA
MEMBRO SUPLENTE: RAMISSON BATISTA DE OLIVEIRA
Art. 2º - Nomear o Vereador Ramisson Batista de Oliveira em substituição ao Vereador Manoel Nogueira de Alencar como Membro Suplente da Comissão de Legislação Participativa, passando a ter a seguinte composição:
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA:
PRESIDENTE: MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA
MEMBRO TITULAR: MARIA DE JESUS MENDES RODRIGUES
MEMBRO TITULAR: JAIRO SILVA DE MORAES
MEMBRO SUPLENTE: RAMISSON BATISTA DE OLIVEIRA
Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2024.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Câmara Municipal de Bujari – Acre. Em 25 de novembro 2024.

James Mourão do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal de Bujari

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

Extrato de Contrato Nº 015/2024.
Dispensa de Licitação Nº 012/2024.
Partes: Câmara Municipal de Feijó e a empresa FERNANDA THIMOTEO DE ARAÚJO - CNPJ Nº 49.229.054/0001-12.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviços especializada para orientar e auxiliar a equipe de transmissão de cargos na execução dos documentos no objetivo: que a transmissão de cargo, decorrente das eleições municipais, aconteça de maneira eficaz e possibilite a gestão dos recursos públicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó/AC.
Valor Total: O valor do presente contrato é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) já incluídos todos os impostos, taxas, despesas e quaisquer outras que sejam pertinentes. Com valores unitários conforme tabela que se encontra abaixo.

Item	Especificação	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Contratação de Empresa para prestação de Serviços especializada para orientar e auxiliar a equipe de transmissão de cargos na execução dos documentos no objetivo: que a transmissão de cargo, decorrente das eleições municipais, aconteça de maneira eficaz e possibilite a gestão dos recursos públicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó/AC.	SERV	01	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
Valor Total					R\$ 14.000,00

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de até 15 de abril de 2024, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, com base no art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos.
Data da Assinatura: 25 de novembro de 2024.

Assinam: Presidente da Câmara de Feijó, Srª. Berlândia de Souza Lima, pela Contratante, e a Srª. Fernanda Thimoteo de Araújo, como Contratado.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

RESOLUÇÃO DE Nº 15/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.
Dispõe sobre o deslocamento dos vereadores: Edésio Matos dos Santos, José Rudson da Silva Rogério e José dos Santos Furtado, para a cidade de Rio Branco/AC, para acompanhamento em agenda administrativa e Institucional do Prefeito Municipal, Valdelio José do Nascimento Furtado, nos Órgãos, Iteracre e Energisa, e participação na cerimônia de encerramento e entrega dos troféus aos municípios, certificados na edição 2021-2024 do selo UNICEF no Amazonas. No período de 25.11.2024 a 02.12.2024.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMA-

TURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, faz saber: que no dia 20 de novembro de 2024, o plenário aprovou a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o deslocamento dos vereadores Edésio Matos dos Santos, José Rudson da Silva Rogério e José dos Santos Furtado, para a cidade de Rio Branco/AC, para acompanhamento em agenda administrativa e Institucional do Prefeito Municipal, Valdelio José do Nascimento Furtado, nos Órgãos, Iteracre e Energisa, e participação na cerimônia de encerramento e entrega dos troféus aos municípios, certificados na edição 2021-2024 do selo UNICEF no Amazonas. No período de 25.11.2024 a 02.12.2024.

Art. 2º - As despesas com execução desta Resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, incluído nela o pagamento de 7,5 (sete e meia) diárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA
EM, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

Edésio Matos dos Santos
Presidente em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD-AC, E A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD-AC. CONSIDERANDO a condição da estrutura física do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Senador Guiomard-AC; CONSIDERANDO a necessidade de oferecer aos servidores públicos um local digno de trabalho, com um mínimo para que possam desempenhar seu trabalho com máxima eficiência e qualidade; CONSIDERANDO que o prédio da Câmara Municipal de Senador Guiomard-AC, necessita de ampliação para melhor atender a população e ter um espaço de trabalho em boas condições; CONSIDERANDO que a ampliação caracteriza obra e/ou serviço de engenharia; CONSIDERANDO que há necessidade de desenvolver projeto arquitetônico, planilha orçamentária, memorial descritivo, através de profissional habilitado, para que possa dar início ao processo de contratação para execução da obra de ampliação; CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Senador Guiomard - AC não dispõe de servidor com formação técnica; CONSIDERANDO que a cooperação mútua entre os órgãos do Município contribui para a eficiência da atuação estatal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC - CNPJ Nº 04.077.251/0001-25, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Prefeita, Sra. Rosana Pereira da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 298983 SSP/AC, e do CPF nº 644.181.462-53, residente e domiciliada na Rua Hugo Carneiro, nº 1955, Bairro: Centro, nesta Cidade de Senador Guiomard/AC. E de outro lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD/AC - CNPJ Nº 04.088.175/0001-53, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Sandro Cunha e Souza, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 0197751 SSP/AC, e do CPF nº 513.936.973-72, residente e domiciliado na Rua Dom Júlio Maria Matioli, nº 2296, Bairro: Jardim Botânico - CEP: 69.925-000, nesta Cidade de Senador Guiomard/AC, no exercício do seu mandato, ajustam entre si o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objetivo do presente Termo de Cooperação Técnica é o apoio técnico-operacional da Prefeitura de Senador Guiomard-AC para a Câmara Municipal de Senador Guiomard-AC, na disponibilização dos profissionais de engenharia, para elaboração de projeto, acompanhamento da obra, responsabilidade técnica, fiscalização, medição, bem como qualquer outro ato, referente à execução da obra de ampliação da Câmara Municipal de Senador Guiomard-AC.

§1º Ficam a cargo dos profissionais de engenharia todos os atos de condução da fase interna (projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária), bem como da fase externa (execução de obra, medição e fiscalização), nos termos da legislação de regência.

§2º Todas as competências atribuídas a esses profissionais, permanecem sob responsabilidade da Câmara Municipal de Senador Guiomard-AC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O apoio técnico-operacional não gerará para a Câmara Municipal de Senador Guiomard quaisquer custos relativos à realização de cada um dos procedimentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do Município de Senador Guiomard-AC:

I - Disponibilizar a equipe necessária de profissionais técnicos de engenharia, para a realização dos procedimentos de execução da obra e de ampliação do prédio da Câmara Municipal;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:

São obrigações da Câmara Municipal de Senador Guiomard-AC;

I - Arcar com todos os custos oriundos do procedimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação Técnica, inicia-se na data de sua assinatura, findando-se em 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação deste Instrumento, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Senador Guiomard - AC.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO:

O Termo de Cooperação Técnica poderá ser cancelado por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, ou por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o cancelamento seja notificado com processo de execução da obra em curso, surtirá tão logo seja finalizado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Senador Guiomard, Estado do Acre, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surta efeitos jurídicos e legais.

Senador Guiomard-AC, 01 de novembro de 2024.

Assinam: Srª. Rosana Pereira da Silva, Prefeita Municipal e o Sr. Sandro Cunha e Souza, Presidente da Câmara Municipal de Senador Guiomard.

ACRELÂNDIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 095/2024

Com base no Edital Pregão Presencial SRP nº 007/2023, Processo Administrativo nº 014/2023 - SEMAF - PMA, O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 - Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, Prefeito Municipal o Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador do RG 030141A SEPC/AC, CPF/MF: 461.088.741-04, residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia - Acre, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, GRÁFICA AMORIM JUNIOR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.802.085/0001-10, Inscrição Estadual nº 01.010.591/001-20 com sede na Rua Sete de Setembro nº 66, Bairro Raimundo Melo - Rio Branco - Acre, CEP 69.198-486, E-mail: graficaamorimjunior@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Francisco Bezerra de Amorim Junior, portador da Cédula de Identidade nº 192470 SSP/AC e CPF nº 360.695.072-15, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 095/2024, para alterar a dotação orçamentária inicialmente indicada no contrato, constantes na CLÁUSULA NONA do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fica incluída no contrato a seguinte Funcional Programática:

Programa de Trabalho: 2.084 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte:600

Programa de Trabalho: 2.084 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte:600

Programa de Trabalho: 2.098 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte:500

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 095/2024. Acrelândia/AC, 22 de novembro de 2024.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE

Prefeito de Acrelândia

CONTRATO Nº 134/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024 SEMAF/PMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2024

O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA/ ACRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto nº 810 - Centro Acrelândia - Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Olavo Francelino de Rezende, portador